

## RESOLUÇÃO CIB Nº 058/2024 AD REFERENDUM DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, e para alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, do município de Tefé-AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 793/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do SUS;

**Considerando** a Portaria nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o Decreto Presidencial nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Plano Viver Sem Limite;

**Considerando** o Parecer Técnico favorável da Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização ao analisar os dados substanciais apresentados e a relevância prevista do recurso para as despesas discricionárias para saúde com informativo das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde para projetos orçamentários com vista de qualificar e ampliar a assistência à população do município de Tefé/AM, esta Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização (SEAR) é FAVORÁVEL a ampliação do Centro Especializado em Reabilitação do município de Tefé/AM, no valor R\$ 1.305.180,00 (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e oitenta reais);

**Considerando** o Parecer da Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para a solicitação de ampliação do Centro Especializado em Reabilitação do município de Tefé/AM, é de suma importância a alteração da Tabela de Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com destaque aos municípios que manifestem interesse de construção, reforma e ampliação e de habilitação dos serviços de CER, visando dar celeridade e favorecer o trâmite que se dará após o cumprimento das exigências mínimas de credenciamento pelo Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Tendo em vista que a alteração da Tabela de Escalonamento evidenciando a prioridade da Gestão Estadual para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM. Desta forma, esta gerência manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da alteração do item tipo de CER II para CER IV, reforma e ampliação na Tabela de Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD, haja vista que a ampliação do CER no município de Tefé irá permitir o atendimento integral em reabilitação nas necessidades física, intelectual, auditiva e visual para a regional do triângulo, bem como, para outros municípios, que procuram o serviço especializado naquele município;

**Considerando** o Processo 01.01.017101.023577/2024-92, que solicita aprovação da ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira do município de Tefé/AM, apresentando proposta SISMOB nº 07807.6820001/24-009, CNES: 5462088.

**RESOLVE**

**APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, e para alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, do município de Tefé-AM, conforme anexo.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de junho de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058/2024 AD REFERENDUM, datada de 27 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde